

JUSTIFICATIVA
PL 0582/2011

O objetivo da presente proposição visa estabelecer que não haverá créditos da Nota Fiscal Paulista para consumo de produtos que geram doenças e podem ocasionar a dependência química e conduzir a morte. Não é prudente, não é salutar, não é cabível e aceitável que o governo dê créditos da Nota Fiscal Paulista como incentivo a quem consome produtos que certamente danificam e prejudicam a saúde e lotam os hospitais públicos com doentes e enfermos por causa desses produtos químicos.

O governo tem que estar atento e alerta e não deve conceder os créditos a esse consumidor, assim a pessoa que adquire um cigarro ou bebida alcoólica não terá a devolução desse crédito.

Dessarte, ainda sugerimos ao Poder Executivo que esses créditos quando gerados devem ser destinados automaticamente para instituições de saúde, idôneas, que cuidam de pessoas com cânceres e outras doenças derivadas do tabaco e ou do álcool, com a finalidade de disponibilizar mais recursos para essas instituições no tratamento e atendimento aos doentes.

Consignamos ainda que os valores da Nota Fiscal não gerará o crédito ao consumidor ou tomador de serviços porem esses valores serão validos para o sistema de sorteio de prêmios haja vista que o beneficiário não receberá o crédito mas poderá participar dos sorteios de prêmios com os valores das respectivas Notas Fiscais.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares na aprovação da presente proposição que se destina maiores recursos para o tratamento de saúde a pessoas com doenças por vez cancerígenas derivadas do álcool e ou tabaco.